

1 **ATA 98ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DAS CIDADES DE**  
2 **MS/CEC, E 43ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE**  
3 **HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL/CONGFEHIS, REALIZADA NO DIA 18 DE**  
4 **ABRIL DE 2017, NO PLENARINHO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM CAMPO**  
5 **GRANDE-MS. (REUNIÃO CONJUNTA)**

6 Aos **dezoito dias do mês de abril** de 2017, reuniram-se no Plenarinho da Assembleia  
7 Legislativa, em Campo Grande/MS, os membros do Conselho Estadual das Cidades de  
8 Mato Grosso do Sul - **CEC/MS: Maria do Carmo Avesani Lopez (CEC e CONGFEHIS)**  
9 – Secretária Executiva do Conselho Estadual das Cidades – CEC/MS; **Edson Guardiano**  
10 **de Oliveira** – Secretária de Estado de Justiça de Segurança/SEJUSP-MS; **Antônio**  
11 **Claudio Lanza de Almeida** – Empresa de Saneamento do Estado de Mato Grosso do  
12 Sul/SANESUL; **Paulo Cesar Neves de Matos** – Caixa Econômica Federal/CEF;  
13 **Francisco Alencar Antunes (CEC e CONGFEHIS)** - Federação das Associações de  
14 Moradores do Estado do Mato Grosso do Sul/FAMEMS; **Sânia da Silva Gomes (CEC e**  
15 **CONGFEHIS)** - Sociedade de Apoio a Moradia/ Movimento Nacional de Luta pela  
16 Moradia/SAM/MNLM; **Edymar Fernandes Cintra (CEC e CONGFEHIS)** - Sociedade de  
17 Apoio a Moradia/ Movimento Nacional de Luta pela Moradia/SAM/MNLM; **Kelly Cristina**  
18 **Hokama (CEC e CONGFEHIS)** – Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas de Mato Grosso  
19 do Sul/SINDARQ-MS; **Roberto Ortiz Paixão** – Universidade Estadual de Mato Grosso do  
20 Sul/UEMS; e os membros do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social  
21 – **CONGFEHIS/MS: Cynara Leite Okuhira** – Superintendência de Habitação da Agência  
22 de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul/AGEHAB-MS; **Leonardo Tostes Palma** –  
23 Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico/SEMADE-MS;  
24 **Gisela Luzia Fernandes** – Secretária de Estado de Infraestrutura e Habitação/SEINFRA-  
25 MS; **Oswaldo Setsuyki Maruyama** – Sindicato Intermunicipal da Indústria da Construção  
26 do Estado de Mato Grosso do Sul/SINDUSCON-MS; **Tânia Maria de Souza Marques e**  
27 **César Magalhães** da Secretária Executiva do CEC; e como convidado **Elizeu Pacheco** –  
28 Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado de  
29 MS/FETRICOM-MS. A **98ª Reunião Ordinária** do Conselho Estadual das Cidades/CEC  
30 teve como pauta: **Abertura; Informes; Aprovação das Atas das Reuniões Ordinárias**  
31 **96ª e 97ª; Apresentação das regras e possibilidades do Programa MCMV III;**  
32 **Definição de pauta para próxima Reunião e Encerramento e a 43ª Reunião Ordinária**  
33 **do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social/CONGFEHIS** teve  
34 como pauta: **Informes; Aprovação da Ata da 42ª Reunião Ordinária; Demonstração**  
35 **da arrecadação do FEHIS e Morar legal e em conjunto a Apresentação das regras e**  
36 **possibilidades do Programa MCMV e Definição de pauta para próxima Reunião.** A  
37 **Senhora Presidente Maria do Carmo** fez a abertura da Reunião agradecendo a  
38 presença dos Conselheiros e de imediato passa para os **Informes**. Informou que uniu as  
39 pautas do CEC e CONGFEHIS, por serem assuntos correlatos aos dois Conselhos (CEC  
40 e CONGFEHIS) e porque há Conselheiros que participam dos dois Conselhos. Também  
41 informou sobre a suspensão da 6ª Conferência Estadual das Cidades, fazendo a leitura  
42 do ofício recebido do Conselho Nacional, datado de 10/03/17, onde recomenda a não  
43 realização da Conferência Estadual e a indefinição da realização da Conferência Nacional,  
44 e justificando a publicação da suspensão da Conferência Estadual antes da realização da

45 Reunião do CEC. A **Senhora Tânia Marques** esclarece que o Conselho Nacional não tem  
46 previsão para realização de reunião para definir novo calendário para a Conferência  
47 Nacional e que o Conselho Estadual tem cobrado incessantemente um posicionamento,  
48 sem obter sucesso. Observou que o Conselho Estadual depende do Conselho Nacional  
49 para o fornecimento de materiais e encaminhamento de representantes para validar nossa  
50 Conferência (Conselheiros Nacionais). Enfatizou que a Assembleia é soberana e caso os  
51 Conselheiros queiram tomar outra atitude, a Secretaria Executiva acataria. O **Conselheiro**  
52 **Alencar** manifesta-se indignado com o posicionamento do Ministério das Cidades,  
53 solicitando que o Conselho Estadual tome providências para a realização da Conferência  
54 Estadual. A **Senhora Presidente Maria do Carmo** diz que estamos prontos para a  
55 realização dessa Conferência, porém não é conveniente realizá-la sem o parceiro principal  
56 que é o Conselho Nacional. **Conselheira Edymar** considera que a realização ou não da  
57 Conferência é uma decisão política, pois tecnicamente está tudo elaborado. Informa que  
58 o Conselho do FINHIS também suspendeu a reunião que seria realizada este mês.  
59 Manifestou-se favorável a não realização da Conferência Estadual no mês de abril/2017,  
60 porém não concorda que seja realizada em 2018, pois é ano eleitoral, e que o Conselho  
61 Estadual deve se manifestar junto ao Conselho Nacional. Os **Conselheiros Francisco**  
62 **Alencar** e **Edymar Cintra** solicitaram que fosse encaminhada uma **Moção** para o  
63 Ministério das Cidades, manifestando a indignação do CEC, com a suspensão das  
64 Conferências. Ficou deliberado que a Secretaria Executiva irá providenciar a referida  
65 Moção. Prosseguindo, a **Senhora Presidente Maria do Carmo** esclarece sobre a  
66 incorporação da Secretaria de Habitação na Secretaria de Infraestrutura. Que o Secretário  
67 Marcelo Miglioli será o Presidente do Conselho Estadual das Cidades, porém, o mesmo  
68 manifestou que gostaria que na prática a Presidente da AGEHAB-MS, na qualidade de  
69 Secretária Executiva, continuasse a presidir o Conselho. Afirma que o Conselho está  
70 ligado a uma Secretaria que executa as políticas de Saneamento, Mobilidade,  
71 infraestrutura urbana. Que na próxima Reunião o Secretário estará presente e que nada  
72 mudará no funcionamento do Conselho. **Conselheiro Alencar** e **Conselheira Edymar**  
73 argumentaram sobre a preocupação do Conselho Estadual perder sua função, fato  
74 contestado pela **Senhora Presidente** que afirmou que o Conselho Estadual está no lugar  
75 certo, que a Secretaria de Infraestrutura abrange um espaço muito maior de atividades e,  
76 que o Secretário Marcelo, demonstrou muito respeito pelas atividades desenvolvidas pela  
77 extinta Secretaria de Habitação. Afirmou ainda que os Conselheiros podem ficar  
78 tranquilos, pois o CEC está ligado a uma Secretaria que abrange habitação, saneamento  
79 e política urbana. A **Senhora Presidente** indagou aos presentes **se teriam algum**  
80 **informe ou outros questionamentos**. Ninguém se manifestou. Em seguida a **Senhora**  
81 **Presidente** passa para **Aprovação das Atas das Reuniões Ordinárias 96ª e 97ª do**  
82 **CEC e Aprovação da Ata da 42ª Reunião Ordinária do CONGFEHIS**, que foram  
83 encaminhadas a todos os Conselheiros via e-mail. As referidas Atas foram aprovadas por  
84 todos sem nenhuma ressalva. Dando continuidade a **Senhora Presidente Maria do**  
85 **Carmo** passa para próxima pauta, **Apresentação das regras e possibilidades do**  
86 **Programa MCMV III (pauta conjunta)**: Afirmou que nas referidas regras constam alguns  
87 pontos que estão sendo questionados junto ao Ministério das Cidades, porém, sem  
88 nenhum retorno até o momento. Inicia explicando que o Programa retornou com o **FAR** e  
89 com Entidades Rurais, que não retomaram a oferta pública por entenderem que era um

90 processo muito frágil. Elucidou que a Publicação da **Instrução Normativa nº 14, datada**  
91 **de 22/03/17**, que regulamenta o **PMCMV Entidades**, atenderá famílias com renda bruta  
92 limitada a **R\$1.800,00** e cada empreendimento poderá ser admitido até 10% das famílias  
93 com renda até **R\$2.350,00**, acatando uma reivindicação antiga dos Movimentos Sociais.  
94 Quanto ao número de unidades por empreendimento isolado, ficou determinado que será  
95 condicionado ao número de habitantes do município. Sobre **Portaria N° 267, de**  
96 **22/03/2017**, elucida as condições para aquisição de imóveis com recursos **FAR e FDS**  
97 **(PMCMV)**. Enumerou todos os procedimentos para a viabilização do projeto, bem como,  
98 os critérios de seleção, prazos para apresentação das propostas e total do recurso a ser  
99 aportado. Ressalta que a habilitação é por município e que a Entidade deve escolher a  
100 cidade que deseja trabalhar. Enfatizou muito as exigências de que as obras deverão ter  
101 infraestrutura (pavimentação, drenagem, etc). Também explicou sobre os  
102 encaminhamentos para a viabilização das obras. Que será necessário fazer Ato Público  
103 destinando o terreno à Entidade; Que a Entidade desenvolverá o projeto e executará a  
104 obra através de empreitada global ou administração direta e que o Estado participará com  
105 apoio técnico e contrapartida. A **Senhora Presidente** reforço sobre o prazo para entrega  
106 das propostas, que será dia **23/04/17** e a Caixa Econômica solicitou que fosse entregue  
107 até dia **20/04/17**. Prosseguindo a **Senhora Presidente** expõe ainda que **FAR** foi estendido  
108 para todos os municípios e isso foi um grande passo, pois os pequenos municípios ficavam  
109 anos sem ter qualquer tipo de recursos para viabilizar habitação. Porém, aqueles  
110 municípios de tiverem empreendimentos paralisados, não serão contemplados.  
111 Esclareceu que 20% da contratação, serão destinadas as obras do **PAC** ou áreas em  
112 situações de emergência ou de calamidade pública. Explicou que o **FAR** só poderá ser  
113 executado por empresas do setor privado, empresas de construção civil. Quanto ao **PNHR**  
114 **- Programa Nacional de Habitação Rural, Portaria nº 268 de 22/03/17** estipulou a renda  
115 da seguinte forma: **Grupo 1:** renda até R\$ 17.000,00/**Grupo 2:** renda superior a R\$  
116 17.000,00 e inferior ou igual a R\$ 33.000,00 e **Grupo 3:** superior a R\$ 33.000,00 e inferior  
117 ou igual a R\$ 78.000,00 e para seleção vão considerar o déficit rural do município.  
118 Demonstrou uma tabela de déficit habitacional por município, estimando o número de  
119 possíveis unidades habitacionais (tabela anexa a esta ata). Informou que, se o estado  
120 contratar todos os projetos, seria possível viabilizar **4.500** unidades habitacionais. Relatou  
121 que os recursos são destinados por região e, que o estado de Mato Grosso do Sul estará  
122 concorrendo com os demais estados da Região Centro Oeste. Comunicou que a  
123 contrapartida do estado será pesada e que houve questionamentos com o Ministro das  
124 Cidades sobre esse assunto. Prosseguindo, a **Senhora Presidente Maria do Carmo**  
125 passa a próxima pauta: **Demonstração da arrecadação do FEHIS, Morar legal e taxas**  
126 **operacionais**. A **Senhora Tânia Marques** demonstrou a arrecadação das prestações  
127 normais do FEHIS nos meses de: **janeiro – R\$ 223.419,08; fevereiro – R\$ 217.854,87 e**  
128 **março – R\$ 268.560,77; totalizando R\$ 707.834,72. A arrecadação do Morar Legal**  
129 **nos meses de: janeiro – R\$ 54.775,47; fevereiro – R\$ 53.194,27 e março – R\$**  
130 **21.340,65; totalizando R\$ 195.211,15. A arrecadação referente as taxas para**  
131 **pagamento de despesas operacionais nos meses de: janeiro – R\$ 17.466,68;**  
132 **fevereiro – R\$ 17.226,26 e março – R\$ 21.340,65; totalizando R\$ 56.033,59. O**  
133 **montante do FEHIS e MORAR LEGAL = R\$ 903.045,87. O valor acumulado**  
134 **2015/2016/2017 = R\$ 7.358.119,78. O valor acumulado 2016/2017 referente as taxas**

135 = R\$ 266.429,05. **Senhora Presidente Maria do Carmo** afirma que este ano de 2017,  
136 estaremos aplicando quase todo esse recurso com obras e infraestrutura. Manifestou a  
137 vontade de aplicar o recurso em moradias muito precárias nos pequenos municípios, pois  
138 considera muito triste uma família morar em uma residência insalubre ou inadequada.  
139 Considerou que se a família já possui o terreno, porque não ajudá-la a construir uma casa  
140 adequada com o mínimo de conforto. Informou que o município de Caracol tem solicitado  
141 ajuda nesse sentido. Finalizando a **Senhora Presidente Maria do Carmo** solicita a  
142 **Definição de pauta para próxima Reunião.** A **Senhora Tânia Marques diz** que para o  
143 **CEC**, tem a pauta do Conselheiro Aroldo e da Conselheira Inês, Permacultura e Projetos  
144 de Mobilidade do DETRAN (**Maio Amarelo**). Para o CONGFEHIS a **Conselheira Edymar**  
145 sugeriu a pauta de Mutirão assistido. **Senhora Presidente Maria do Carmo** complementa  
146 que se houver algum fato extraordinário, também serão inclusos nas pautas. Colocou-se  
147 à disposição para sanar quaisquer dúvidas por parte dos Conselheiros. Não houve  
148 nenhuma manifestação e a mesma encerrou a reunião às 17h. Ata redigida por **Tânia**  
149 **Marques.**